



## Instruções para consulta de urgência odontológica do IPAM

1- Fica conceituado, para o setor de perícia do IPAM, urgência odontológica como toda consulta na qual o paciente procura atendimento por dor dentária, trauma ou fratura, excluindo-se aqui qualquer consulta eletiva ou consulta inicial anteriormente agendada.

2- O código para consulta de urgência diurna é o 81000049 e o da noturna, realizada no período entre 19:00hs e 08:30hs, ou sábados, domingos e feriados, é o 81000057, sendo obrigatório o lançamento de um deles na RPO, para que a mesma seja enquadrada nas regras deste tipo de atendimento.

3- O lançamento de exame clínico e/ou profilaxia na RPO descaracteriza atendimento de urgência, visto que se trata de consulta eletiva. Neste caso, qualquer procedimento adicional que venha neste tipo de lançamento necessita de perícia inicial e autorização para sua realização.

4- Ficam estabelecidos os seguintes limites e regras nas consulta odontológicas de urgência:

a- Somente poderá ser realizado um procedimento, relacionado ao dente ou região envolvido na dor e/ou trauma;

b- Os procedimentos permitidos em consultas de urgência são as **restaurações, restaurações temporárias, exodontias simples, exodontia de retalho/odontosecção, exodontias de decíduos, pulpectomias, pulpotomias de decíduo, imobilização dentária e drenagem cirúrgica de abscesso**. Demais procedimentos constantes na tabela IPAM não serão pagos em consulta de urgência.

c- Além disso, poderá ser realizado um rx periapical/bite-wing com fins diagnósticos, que em caso de realização deverá ser encaminhado com o paciente para a perícia final ou encaminhado por e-mail para o setor; não serão lançados rx que não forem trazidos à perícia.

d- Nos casos em que o profissional entenda que existe a necessidade de realização de um segundo procedimento em dente contíguo ao envolvido na urgência, deverá justificar por escrito, assinando e carimbando na própria RPO os motivos da conduta. A justificativa será analisada pela perícia do IPAM, podendo ou não ser aceita, respeitando os critérios técnicos e de razoabilidade clínica;



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM**  
**DIRETORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA**

9- Após a realização do atendimento, orientar o paciente que deve trazer a documentação até o IPAM, a fim de realizar a perícia;

10- Caso o profissional credenciado verifique a necessidade de outros tratamentos eletivos, deverá fazer a solicitação em RPO diferente, encaminhando o paciente para a realização de liberação dos tratamentos necessários;

11- A cobrança das franquias devidas pelo beneficiário relativas ao atendimento de urgência são obrigação do conveniado, não tendo a perícia ingerência sobre esses pagamentos, que não poderão ser descontados em folha.

12- Sob hipótese nenhuma a consulta de urgência deverá ser utilizada para realização de procedimentos eletivos ou de procedimentos que não tenham sido autorizados na perícia inicial.

13- A não observância das regras constantes nesta instrução normativa acarretará em glosas dos tratamentos que não preencherem os critérios definidos neste documento.